



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 34 /2026

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **R\$ 2.230.943,00 (Dois milhões, Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)**

Os recursos são provenientes de repasses estaduais oriundos de emenda parlamentar do Deputado Rafael é o Fera, formalizados por meio das propostas de incremento ao Ministério da Saúde sob os nº 36000721844202500, 6000722867202500 e 11957240000125009.

Referidos valores destinam-se ao atendimento do Hospital Municipal Irmã Dulce, contemplando a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como a aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e detalhamento técnico constante em anexo.

A abertura do crédito por excesso de arrecadação faz-se necessária para a adequada incorporação dos recursos ao orçamento vigente, garantindo sua correta aplicação e assegurando a continuidade e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 26 de fevereiro 2026.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	034/Emm 11/2026
Data:	02/03/2026
Ass.	Yolanda e Montenegro

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31 /GAB/2026
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.230.943,00 (Dois milhões, Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1044 - INC. MAC – PROC. CLINICOS/CIRUR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 1.706.0001.3110

Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)

Receita: 130

Desp.: _____

§ 2º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1044 - INC. MAC – PROC. CLINICOS/CIRUR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R: 1.706.0001.3110

Valor: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Receita: 130

Desp.: _____

§ 3º 03.001.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1045 - INC. MAC – PROC. CLINICOS – PROP. Nº 36000722867202500 – 19767-X

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

D.R: 1.706.0002.3110

Valor: R\$ 51.754,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Receita: 131

Desp.: _____

§ 4º 03.001.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1046 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - PROP. Nº 11957240000125009 - 19765-3

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

D.R: 1.706.0000.3110

Valor: R\$ 314.189,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais)

Receita 132

Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura da dotação referente ao valor descrito no art. 1º, § 1º ao 4º, no montante total de **R\$ 2.230.943,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais)**, dar-se-á por excesso de arrecadação, decorrente de repasses federais oriundos de emenda parlamentar do Deputado Rafael é o Fera.

Parágrafo único. Os recursos são provenientes das propostas de incremento ao Ministério da Saúde sob os nº 36000721844202500, 6000722867202500 e 11957240000125009, destinadas ao atendimento do Hospital Municipal Irnã Dulce, para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como para aquisição de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e detalhamento constante em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 - Setor 02 - Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 - CNPJ: 63.761.0985/0001-98 - MONTE NEGRO - RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JOSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.119-13 em 27/02/2026 08:39:54. Cód. Autenticidade da Assinatura:
08U3.1Z39.654U.9403.4147, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.B6C.5F9 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 31/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-13, em 27/02/2026 - 07:57:34

Código de Autenticidade deste Documento: 07Z3.4R57.334U.H558.1880

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDONº 182/SEMUSA/2026

MONTE NEGRO/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026, pertinente a Incremento Temporário do Mac e Proposta de Equipamentos no valor de R\$ 2.230.943,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais), proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso Federal, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1.865.000,00

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE

UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: INC. MAC – P. CLIN/CIR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO: INC. MAC – P. CLIN/CIR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

Nº DA RECEITA: 130

Nº DA DESPESA: _____

VALOR R\$: 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE

UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: INC. MAC – P. CLIN/CIR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: INC. MAC – P. CLIN/CIR. – PROP. Nº 36000721844202500 – 19764-5

Nº DA RECEITA: 130

Nº DA DESPESA: _____

VALOR R\$: 665.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19764-5

COMPROVANTE DE REPASSE

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000721844202500

EMENDA PARLAMENTAR 44060002 DE R\$ 1.865.000,00 – LEBRÃO (RAFAEL FERA)

INDICADOR DO OBJETO: UNIDADE ATENDIDA

UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND

META FÍSICA: 01

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 51.754,00

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE

UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS

ID: 2.B63.BFD_JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(25/02/2026_14:00:30).Palavras:536
Cód. Autenticidade: 14K0.6100.4302.1553.1267 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

PROJETO/ATIVIDADE: INC. MAC – P. CLIN – PROP. Nº 36000722867202500 – 19767-X
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO: INC. MAC – P. CLIN – PROP. Nº 36000722867202500 – 19767-X
Nº DA RECEITA: 131
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 51.754,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19767-X
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC Nº 36000722867202500
EMENDA PARLAMENTAR 44060002 DE R\$ 51.754,00 – LEBRÃO (RAFAEL FERA)
INDICADOR DO OBJETO: **UNIDADE ATENDIDA**
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
META FISICA: 01

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 314.189,00

ÓRGÃO: 03.000 – SAÚDE
UNIDADE: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.9 – PROGRAMA + SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: EQUIPAMENTOS - PROP. Nº 11957240000125009 – 19765-3
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO: EQUIPAMENTOS - PROP. Nº 11957240000125009 – 19765-3
Nº DA RECEITA: 132
Nº DA DESPESA: _____
VALOR R\$: 314.189,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: 4002-9 C/C: 19765-3
COMPROVANTE DE REPASSE
PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 11957240000125009
EMENDA PARLAMENTAR 43310007 DE R\$ 314.189,00 – LEBRÃO (RAFAEL FERA)
INDICADOR DO OBJETO: **Nº EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS**
UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: UND
META FISICA: 112

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Jhonatan Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde Adjunto
Portaria nº 500/GAB/2025
Assinatura eletrônica

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.691.2279 em 25/02/2026 14:00:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U4.1R00.0306.338X.5505, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Informações do Documento

ID do Documento: 2.B63.BFD - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 182/SEMUSA/2026

Elaborado por JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 833.69*. **2-9, em 25/02/2026 14:00:30, contendo 536 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14K0.6100.4302.1553.1267

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta			
2026	Fundo a Fundo			
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO				
CPF/CNPJ	Bloco			
11.957.240/0001-03	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Grupo	Ação	Ação Detalhada		
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
		UF		
		RO		
Município	Código IBGE	População		
MONTE NEGRO	110140	12.168 habitantes		
Ano Censo	Nº OB			
2025	007821			
Observação				
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000721844202500 - UF RO - EMENDA: (44060002) LEBRÃO				
Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ár nica em 2026	MONTE NEGRO	110140		1.865.000,00
			Total Geral	1.865.000,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000721844202500 **Ano** 2025

CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276

População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000

Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	1.865.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 1.865.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.865.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	1.865.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor 1.265.000,00
Procedimentos Cirúrgicos	Valor 600.000,00

Justificativa

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aplicação do recurso financeiro no valor total de R\$ 1.865.000,00, proveniente de emenda parlamentar destinada ao Incremento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Do montante total, R\$ 1.265.000,00 serão destinados ao custeio de procedimentos clínicos de média complexidade, enquanto R\$ 600.000,00 serão aplicados na execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e ambulatoriais. O recurso será executado mediante duas naturezas de despesa: R\$ 1.200.000,00 para contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 665.000,00 para aquisição de materiais de consumo essenciais à execução das ações assistenciais.

JUSTIFICATIVA

A aplicação do recurso financeiro destinado ao Incremento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) é essencial para assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços de saúde prestados à população do município de Monte



Negro. A rede municipal de saúde enfrenta elevada demanda por procedimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade, com formação de filas de espera e pressão constante sobre a capacidade instalada, o que compromete o acesso oportuno e a resolutividade da atenção especializada.

A insuficiência do financiamento regular do MAC para atender integralmente às necessidades assistenciais torna indispensável o aporte adicional de recursos, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025. O incremento financeiro permitirá ampliar imediatamente a oferta de consultas especializadas, exames, terapias e procedimentos cirúrgicos eletivos, garantindo a continuidade da assistência e evitando a interrupção ou postergação de atendimentos essenciais.

A destinação de recursos para a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica possibilita a ampliação da capacidade operacional da rede, assegurando execução qualificada e tempestiva dos procedimentos clínicos e cirúrgicos. De forma complementar, a aplicação em materiais de consumo garante a disponibilidade de insumos médico-hospitalares, medicamentos e materiais cirúrgicos indispensáveis à realização segura e eficiente das ações assistenciais.

Dessa forma, o presente Plano de Trabalho apresenta-se como instrumento estratégico para fortalecer a atenção especializada, reduzir a demanda reprimida, qualificar os fluxos assistenciais e assegurar atendimento contínuo, seguro e resolutivo à população, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de acesso, qualidade e eficiência do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Dessa forma, o Incremento MAC proporcionará ampliação da assistência, fortalecimento da resolutividade e melhoria dos indicadores de saúde, atendendo à necessidade da população e às diretrizes da política nacional de atenção especializada.

DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta 1. Ampliar a oferta de procedimentos clínicos de média complexidade, destinando R\$ 1.265.000,00 à realização de consultas especializadas, exames ambulatoriais, terapias, pequenos procedimentos e apoio diagnóstico, contribuindo para a redução da demanda reprimida e diminuição dos tempos de espera.

Meta 2. Aumentar o volume de procedimentos cirúrgicos eletivos, com aplicação de R\$ 600.000,00 para realização de cirurgias de baixa e média complexidade, priorizando pacientes em fila de espera e condições que exigem intervenção programada, com foco em resolutividade e redução de agravos.

Meta 3. Garantir a disponibilidade de materiais de consumo médico-hospitalares, assegurando estoque suficiente e adequado para execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos, com aplicação de R\$ 665.000,00 para insumos, medicamentos e materiais descartáveis indispensáveis ao atendimento seguro e eficaz.

Meta 4. Contratar serviços de terceiros e pessoa jurídica, no valor de R\$ 1.200.000,00, para execução direta dos procedimentos clínicos e cirúrgicos, ampliando a capacidade instalada e garantindo maior eficiência operacional da Rede de Atenção Especializada.

Meta 5. Melhorar indicadores de acesso e resolutividade, reduzindo filas, qualificando fluxos assistenciais e promovendo ampliação da cobertura de média complexidade no município.

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

O recurso de R\$ 1.865.000,00 será aplicado conforme a seguir:

1. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.200.000,00

Os recursos serão utilizados para contratação de empresas ou prestadores especializados na execução de procedimentos clínicos, exames de média complexidade, consultas especializadas e cirurgias eletivas.

As atividades incluem:

realização de procedimentos clínicos e terapêuticos;

execução de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade;

serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

atendimento ambulatorial especializado;

suporte técnico-operacional à rede municipal

Manutenção da unidade hospitalar, custeio de serviços essenciais como água, energia, internet, sistemas de informação.

2. Materiais de Consumo

Valor: R\$ 665.000,00

Recursos destinados à aquisição de insumos indispensáveis aos procedimentos clínicos e cirúrgicos, incluindo:

materiais médico-hospitalares;

materiais cirúrgicos e de curativos;

medicamentos de uso intra-hospitalar e ambulatorial;

insumos descartáveis e de paramentação;

itens de segurança e esterilização necessários ao funcionamento das unidades

itens de alimentação e consumo diários.

Os recursos serão utilizados nos estabelecimentos Hospital Municipal Imã Dulce CNES 4003039 e no Centro de Atenção Psicossocial de Monte Negro CNES 5874785, que fazem parte da rede de Média e Alta complexidade do município e MAC.

A execução financeira obedecerá aos princípios de legalidade, economicidade, eficiência e transparência, com registro completo no sistema InvestSUS, conforme regulamentação da Portaria nº 6.904/2025.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	665.000,00



Gerado em 25/02/2026 às 14:11 por JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA



Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2026	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO			
CPF/CNPJ	Bloco		
11.957.240/0001-03	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		UF	
		RO	
Município	Código IBGE	População	
MONTE NEGRO	110140	12.168 habitantes	
Ano Censo	Nº OB		
2025	007822		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000722867202500 - UF RO - EMENDA: (44060002) LEBRÃO			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2026	MONTE NEGRO	110140		51.754,00
			Total Geral	51.754,00





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000722867202500 **Ano** 2025

CNPJ 11957240000103 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente JOAB ALVES DE LUCENA **CPF do Dirigente** 04136087276

População 12.168 **Telefone** 69999284800 **Município** MONTE NEGRO **CEP** 76.888-000

Endereço MATO GROSSO, SETOR 02 **E-mail** semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso EMENDA PARLAMENTAR

Objeto INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44060002	51.754,00

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6528473	R\$ 51.754,00

Valor da Proposta: R\$ 51.754,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **Valor** 51.754,00

Programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos **Valor** 51.754,00

Justificativa

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aplicação do recurso financeiro no valor de R\$ 51.754,00, proveniente de emenda parlamentar destinada ao Incremento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025. Os recursos serão integralmente aplicados na contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, a serem executados no Hospital Municipal Irmã Dulce, CNES nº 4003039, com a finalidade de ampliar e qualificar a execução de procedimentos clínicos e assistenciais de média complexidade, assegurando a continuidade da assistência especializada à população.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Municipal Irmã Dulce, CNES nº 4003039, constitui referência local para atendimentos clínicos e assistenciais de média complexidade, concentrando elevada demanda proveniente da população do município de Monte Negro e áreas adjacentes. A pressão assistencial sobre a unidade, aliada às limitações do financiamento regular do MAC, impõe a necessidade de reforço financeiro para evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar atendimento oportuno e resolutivo.

A contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 6.904/2025, permitirá ampliar a capacidade operacional do hospital, garantindo execução contínua e qualificada dos



procedimentos assistenciais. O incremento financeiro viabiliza resposta imediata às demandas reprimidas, melhora o fluxo de atendimento hospitalar e contribui para a qualificação do cuidado prestado aos usuários do SUS. Dessa forma, o presente Plano de Trabalho demonstra relevância estratégica para a continuidade e a qualificação dos serviços de saúde executados no Hospital Municipal Irmã Dulce, assegurando manutenção da assistência, fortalecimento da atenção especializada e melhoria dos indicadores de acesso e resolutividade.

DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta 1. Assegurar a continuidade dos serviços assistenciais de média complexidade no Hospital Municipal Irmã Dulce, por meio da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, garantindo atendimento regular e ininterrupto aos usuários do SUS.
Meta 2. Ampliar a capacidade de atendimento hospitalar, reduzindo a demanda reprimida por procedimentos clínicos especializados e qualificando o fluxo assistencial da unidade.
Meta 3. Qualificar a assistência prestada, assegurando execução técnica adequada dos serviços contratados, com impacto positivo nos indicadores de resolutividade, eficiência e segurança do paciente.

DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

O valor total de R\$ 51.754,00 será aplicado integralmente na contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, a serem executados no Hospital Municipal Irmã Dulce, CNES nº 4003039, destinados à prestação de serviços assistenciais de média complexidade, apoio técnico-operacional e execução direta dos atendimentos clínicos especializados. A execução financeira observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, com registro no sistema InvestSUS e demais sistemas oficiais de controle, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.904/2025 e legislação vigente.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.754,00



Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta			
2026	Fundo a Fundo			
Entidade				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO				
CPF/CNPJ	Bloco			
11.957.240/0001-03	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Grupo	Ação	Ação Detalhada		
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
UF	Município	Código IBGE		
RO	MONTE NEGRO	110140		
População	Ano Censo	Nº OB		
12.168 habitantes	2025	008243		
Observação				
PAGAMENTO DA PROPOSTA 11957240000125009 - UF RO - EMENDA: (43310007) CRISTIANE LOPES				
Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2026	MONTE NEGRO	110140		314.189,00
			Total Geral	314.189,00

1490.0100.4302.1553.1267 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO





PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
11957240000125009 2025

CNPJ **Beneficiário** **Esfera Administrativa**
11957240000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente **CPF do Dirigente**
JOAB ALVES DE LUCENA 04136087276

População **Telefone** **Município** **CEP**
12.168 69999284800 MONTE NEGRO 76.888-000

Endereço **E-mail**
MATO GROSSO, SETOR 02 semusa@montenegro.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	44860001	0,00
EMENDA	43310007	314.189,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
63761985000198 HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO 4003039

Tipo de Unidade **Endereço**
HOSPITAL RUA FRANCISCO PRESTES - SETOR 02, CEP:76888000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
HOSPITAL GERAL

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Escada com 2 degraus	20	405,00	8.100,00

Ambiente

Consultório Ginecologia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	3	2.232,00	6.696,00

Setor

Atendimento Imediato / atendimentos de Urgência e Emergência- Urgências (baixa e média complexidade)



Ambiente

Posto de enfermagem e serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3	8.000,00	24.000,00

Ambiente

Sala de observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	2	68.208,00	136.416,00

Setor

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Cirúrgico

Ambiente

Área de indução anestésica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Suporte de Soro	22	507,00	11.154,00

Ambiente

Área de recuperação pós-anestésica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	68.208,00	68.208,00
Biombo	5	902,00	4.510,00
Suporte de Soro	10	507,00	5.070,00

Ambiente

Posto de enfermagem e serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Carro Maca Simples	3	3.866,00	11.598,00
Carro de Curativos	5	1.229,00	6.145,00

Setor

Apoio Técnico / CME - Classe II

Ambiente

Sala de preparo e esterilização (setor limpo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Seladora	3	1.134,00	3.402,00

Setor

Internação / Internação geral adulto

Ambiente

Sala de exames e curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa Auxiliar	5	798,00	3.990,00

Ambiente

Enfermaria de adulto 3 a 6 L

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Refeição	30	830,00	24.900,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
112	314.189,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
112	314.189,00



DADOS DO CADASTRADOR

CPF

83369236249

Nome

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

E-mail

planejamento@semusa.montenegro.ro.

Telefone

6992358137

